



## FINANÇAS E AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

### Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Ambiente e da Ação Climática

#### Despacho n.º 11101/2023

*Sumário:* Designa como fiscal único da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) a sociedade BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L.<sup>da</sup>

Considerando que, nos termos da alínea *b*) do artigo 26.º dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na sua redação atual, e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, na sua redação atual, o fiscal único é um dos órgãos da ERSE;

Considerando que, nos termos do artigo 35.º dos Estatutos da ERSE e do artigo 27.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, o fiscal único é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e do mérito da gestão financeira e patrimonial da entidade reguladora e de consulta do respetivo conselho de administração nesses domínios;

Considerando ainda que, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º dos referidos Estatutos da ERSE, e de acordo ainda com o estatuído nos n.ºs 2 e 3 do artigo 28.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, o fiscal único é revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas e é designado por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia;

Considerando, que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 37.º dos mesmos Estatutos e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 28.º da referida Lei-Quadro, o mandato do fiscal único tem a duração de quatro anos, não renováveis, sem prejuízo de o fiscal único anteriormente designado se manter em funções até à sua efetiva substituição por parte dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia;

Considerando, finalmente, que, nos termos do precedente, o mandato do fiscal único anterior, designado em 18 de julho de 2019, terminou em 18 de julho de 2023, mantendo-se o mesmo em funções até à entrada em vigor do presente despacho de designação do novo fiscal único;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e do n.º 1 do artigo 37.º dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na sua redação atual, e dos n.ºs 3, 4 e 7 do artigo 28.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, na sua redação atual:

1 — É designada para o órgão de fiscal único da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) a sociedade BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L.<sup>da</sup>, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) sob o n.º 29 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) sob o n.º 20161384, com o número de pessoa coletiva 501340467, e sede profissional na Avenida da República, n.º 50, 10.º, 1069-211 Lisboa, representada por Sandra Maria Simões Filipe de Ávila Valério, revisora oficial de contas, inscrita na OROC com o n.º 995 e na CMVM com o n.º 20160610, cuja nota curricular se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — A presente designação tem a duração de quatro anos, não podendo ser renovada.

3 — É fixada para o fiscal único da ERSE a remuneração mensal, paga 12 vezes ao ano, no valor de 1/4 do vencimento mensal fixado para o respetivo presidente do conselho de administração.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da respetiva publicação.

20 de outubro de 2023. — O Ministro das Finanças, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*. — 6 de outubro de 2023. — O Ministro do Ambiente e da Ação Climática, *José Duarte Piteira Rica Silvestre Cordeiro*.



ANEXO

(a que se refere o n.º 1)

**Nota curricular**

I — Dados pessoais:

Nome — Sandra Maria Simões Filipe de Ávila Valério.  
Data de nascimento — 24 de abril de 1968.

II — Formação académica:

Concluiu a licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, no ISCTE, em 1991.  
Revisor oficial de contas desde 1997.  
Contabilista certificado.

III — Experiência profissional:

Desde setembro de 1991 exerce funções na BDO & Associados, SROC. Atualmente com a categoria de *partner*. Sócia responsável por trabalhos de revisão legal de contas, de auditoria e de consultoria, em entidades nacionais e estrangeiras, em vários setores de atividade, sendo especialista no setor público, entidades reguladoras, seguros, fundos de pensões, fundos de investimento mobiliários e imobiliários, incentivos, serviços, setor não lucrativo, entre outros.

316979962